

a Dependentes Químicos “Nova Vida”. • Comunidade Terapêutica Fênix. • Instituto Renascer, em Ananindeua, nos dias 22 e 23/04/2025
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 247,07
Valor total: R\$ 741,21

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MURILO SIDNEY DA CRUZ GONÇALVES FILHO	Agente Público	Agente Publico
ANTONIO EUCLIDES DO NASCIMENTO	Motorista	5898164
CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RAIOL RODRIGUES	Conselheira	2723453/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 17 DE ABRIL DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1189746

PORTARIA Nº 171 DE 11 de ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/2502967
R E S O L V E:
CONCEDER QUINZE E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU/MARABÁ, abaixo identificados, para viagem precursora com o objetivo de estabelecer diálogos com lideranças locais para articulação e desenvolvimento das Ações de cidadania, para execução e metas traçadas no PPA 2024 a 2025. São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Brejo Grande do Araguaia, no período de 22/04/2025 A 07/05/2025
Valor unitário\; R\$ 247,07
Valor individual R\$ 3.829,58
Valor total: R\$ 11.488,74

Nome	Cargo	Matrícula
JOHNATHAN ANTUNES VIANA FERNANDES	Papiloscopista/PC	8027069
DIEGO DOS REIS MAGALHAES	Técnico em Gestão Pública	598427411
JAYSON DA SILVA ARAÚJO	Coordenador NRJ/Marabá	5971882/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E , 11 DE ABRIL DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1189864

PORTARIA Nº 207 DE 17 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/2522791
R E S O L V E:
CONCEDER TRÊS E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificadas, Participar de reuniões da comissão Inter federativa permanente, reunião da comissão permanente de orçamento e finanças e reunião ordinária 2025 todas do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas, em Brasília/DF, no período de 21 a 24/04/2025
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor individual: R\$ 1.844,85
Valor total: R\$ 3.689,70

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA MIRANDA MARQUES	Assessora	5803748/3
RENATA CRISTINA BLANCO RODRIGUES HAGE	Diretora	5969705/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 17 DE ABRIL DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1189637

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 64 DE 22 DE ABRIL DE 2025
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2455367, 2025/2534784,

2025/2457029.
RESOLVE:
I – CONCEDER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, férias regulamentares aos servidores da Secretária de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, conforme abaixo:

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO	GOZO
5945831/3	NAIR CRISTINA D OLIVEIRA MENEZES	2024/2025	20/05/25 a 03/06/25
57193934/1	GILSICLE RAMOS SOUTO	2024/2025	15/05/25 a 29/05/25
5962297/3	MAYARA AMARAL MAGALHAES	2024/2025	16/05/25 a 30/05/25

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Protocolo: 1189733

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 65 DE 22 DE ABRIL DE 2025
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 11/04/2025 à 24/04/2025 as férias do(a) servidor(a) JESSICA PONTES DA SILVA, matrícula nº 5952680/2, concedidas através da PORTARIA nº 51/2025/SEIRDH, de 24/03/2025, publicada no DOE nº 36.173, de 26/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Protocolo: 1189675

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2025-GAB/SEPI, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 9886/23, e
Considerando os artigos 127 e 145 da lei 5.810/94 e o que dispõe o Decreto Estadual 3.792/2024 em seu dispositivo 12;
RESOLVE:
• - AUTORIZAR a servidora ROSELI PANTOJA CAVALCANTE SERRA, Funcional nº 5892912, ocupante do cargo de Coordenadora, a viajar de Belém/ Pa – Brasília/DF – Belém/Pa, no período de 27 a 28 de Abril de 2025, com o objetivo de Participação na Oficina de Consolidação do diagnóstico Situacional das Secretarias de Povos Indígenas da Amazônia Legal, no dia 28/04/2025 em Brasília/DF.
• - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 01 diárias e ½ ao citado acima, que se deslocará conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
Belém, 22 de abril de 2025.
PUYR TEMBÉ
Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SEPI-PA

Protocolo: 1189737

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 146/2025 de 22 de abril de 2025
Contrato Administrativo 07/2025
Processo Administrativo nº 2025/2534732
A Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA 211/2023 – SEMU, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, considerando o disposto no decreto nº 870, de 04/10/2013, resolve, seguindo os ditames legais da